## RESOLUÇÃO N° 216/2024.

**INCLUI INCISO NO ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 92/2004, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e inciso XII, do Art. 16 e inciso 27, do Art. 27, do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica acrescido o Inciso **XXVIII,** no **Art. 16,** na Resolução nº 92/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

**ART. 16 -** Compete privativamente à Câmara Municipal:

I . . .

. . .

**XXVIII** - Implantar a procuradoria da mulher.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 2 de abril de 2024.

**MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR**
Presidente